

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 11/XIII

Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República

A Assembleia da República, tomando em consideração os trabalhos pendentes nas Comissões, a apreciação de projetos e propostas de lei e outras iniciativas para discussão e votação em Plenário, delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

- 1- Prorrogar o funcionamento das reuniões plenárias até 8 de julho, inclusive, deste ano de 2016.
- 2- Convocar o Plenário para o dia 20 de julho.
- 3- Entre 8 e 20 de julho pode ocorrer o funcionamento normal das Comissões Parlamentares.
- 4- Para além dessa data e até final do mesmo mês, as Comissões podem reunir unicamente para o efeito de eventual conclusão de processos legislativos, com exceção da Comissão Parlamentar de Inquérito ao processo que conduziu à venda e resolução do Banco Internacional do Funchal, que poderá reunir para conclusão dos seus trabalhos. As comissões poderão ainda reunir para discussão de matérias que mereçam consenso dos vários Grupos Parlamentares nelas representados.
- 5- Autorizar o reinício dos trabalhos parlamentares em Comissão a partir de 5 de setembro do corrente ano.

Assembleia da República, 8 de junho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)